



PROJETO DE LEI Nº 303 DE 09 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza- ISSQN, para empreendimentos habitacionais vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA , MINHA VIDA, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUCIANO FONSSÉCA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- A construção de edificações e/ou grupamento de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, especialmente o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, fica isenta de tributação do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza- ISSQN.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de Julho de 2013.

LUCIANO FONSSÉCA DE SOUSA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Augusta Corte, o Projeto de Lei que trata da Isenção do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza- ISSQN, sobre a construção de edificações e/ou grupamento de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, especialmente o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.

Tal medida se alinha às diretrizes nacionais que têm desenvolvido programas sociais visando a diminuir o déficit habitacional do nosso país, cujos benefícios têm chegado até o nosso município, beneficiando inúmeras pessoas de baixa renda que, a partir de agora, terão direito a uma moradia digna, condição básica para o exercício de uma cidadania plena.

Nestas circunstâncias, torna-se evidente a importância deste Projeto de Lei que, temos certeza, Vossas Excelências aprovarão, para melhorias das condições de vida dos nossos munícipes.

Bertolândia-PI, 09 de Julho de 2013.

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
Prefeito Municipal